

EDITAL

RAMAL DE LIGAÇÃO DOMICILIÁRIO À REDE PÚBLICA DE SANEAMENTO
LOCALIDADE DE CARAPINHA, NA FREGUESIA DE CARAPINHA – CONCELHO DE TÁBUA

Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, Presidente da AINTAR – Associação de Municípios para o Sistema Intermunicipal de Águas Residuais, **torna público** que se encontra em serviço a rede de drenagem de águas residuais na Rua Alfredo Ferreira e Rua Serra da Moita, na Localidade de Carapinha, Freguesia de Carapinha, Concelho de Tábua.

Assim, para cumprimento do disposto nos artigos 59.º e 69.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto e no âmbito dos fins específicos prosseguidos pela AINTAR, enquanto entidade gestora em matéria de saneamento de águas residuais, notificam-se os moradores das ruas acima mencionadas para requerer a ligação aos ramais domiciliários construídos, no prazo de 30 dias, sem qualquer custo associado.

A ligação aos ramais construídos é gratuita, no entanto, no que diz respeito à construção de novos ramais domiciliários, será aplicada a tarifa AINTAR, em vigor no momento do pedido.

O devido Requerimento encontra-se disponível no site da AINTAR (www.aintar.pt), e pode ser entregue, presencialmente, no Balcão Único do Município de Tábua, no horário das 09h00 às 16h00, ou através do correio eletrónico para pedidos@aintar.pt ou balcao.unico@cm-tabua.pt.

Os novos pedidos de ligação à rede pública de saneamento devem ser instruídos com apresentação de fatura ou contrato de abastecimento de água pública.

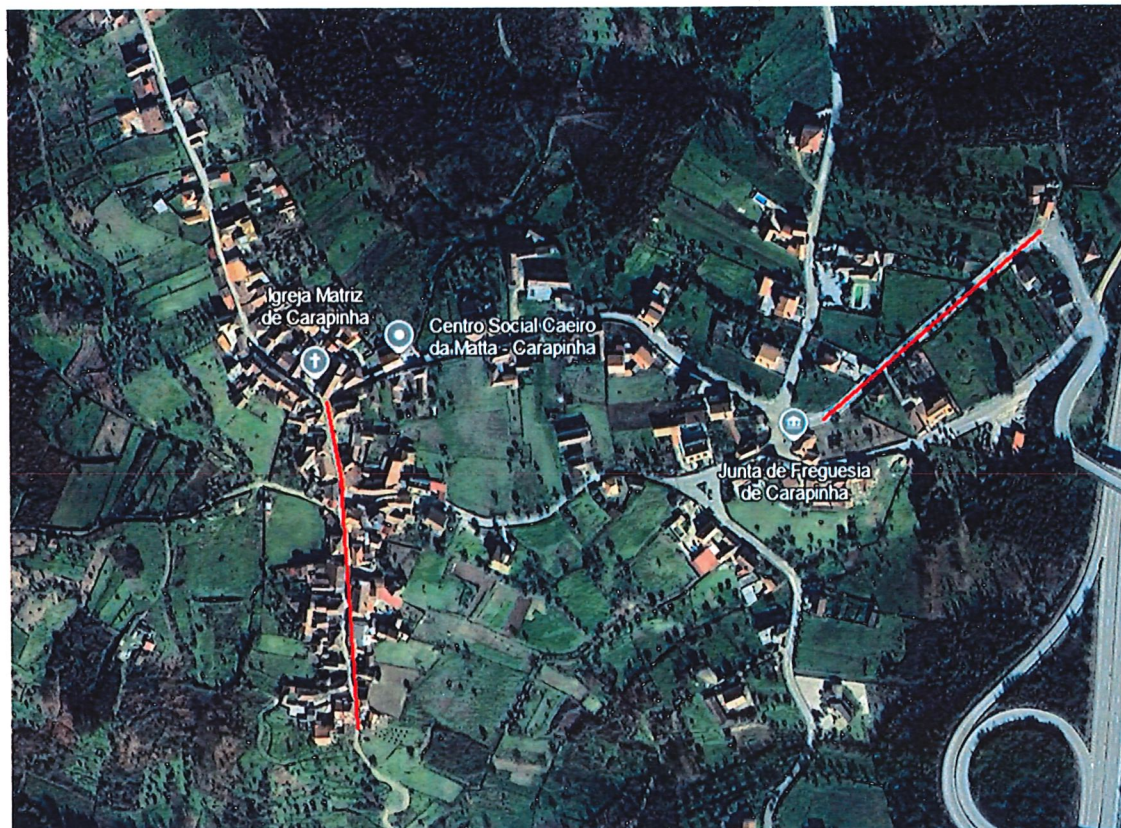
Na impossibilidade de contactar todos os Moradores, publica-se o presente Edital, no site da AINTAR (www.aintar.pt), no site do Município de Tábua (www.cm-tabua.pt) e que será afixado nos demais lugares de uso e costume.

Carregal do Sal, 10 de março de 2025.

O Presidente da Direção,



Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz.



Mapa identificativo das Ruas abrangidas pelo conteúdo deste EDITAL

EXECUÇÃO DE RAMAIS		
Item	Normal	Urgente
Custo mínimo (até 2 metros)	€ 380	€ 500
Adicional por metro linear (acima dos 2 metros)	€ 125	€ 150

Tarifário social: atribuído às pessoas singulares, com contrato de fornecimento de serviços de saneamento associado ao seu domicílio fiscal, que se encontrem em situação de carência económica, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, consistindo no desconto de 50% sobre as tarifas apresentadas.

Extrato Tarifário AINTAR 2025 – Execução de Ramais